

O Município deve aditar o Contrato feito anteriormente, considerando a aprovação de novo valor.

ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - TRAUMATOLOGIA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 8º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Art. 13 do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, no Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 OU Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Estatuto Social do CONSISA e definições tomadas na Assembleia Ordinária de Prefeitos nº 01 de 27 de março de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSÓRCIO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Marcos José Scorsatto, Prefeito de Itapuça, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 6XX.XXX.XXX-X2, portador da Cédula de Identidade nº 9XXXXXXXXX7, expedida pela SSP/RS residente e domiciliado em Itapuça/RS.

CONSORCIADO:

<MUNICÍPIO DE...>, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. <cnj>, com sede no(a) <Endereço>, <cidade>/<UF>, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, <nome do Prefeito>, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. <cpf>, portador(a) da Cédula de Identidade n. <rg>, expedida pela <ÓRGÃO>, residente e domiciliado(a) <residente>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Fica estabelecido que a título de rateio do custeio do objeto do instrumento original, o Consorciado repassará contribuição mensal no valor de R\$ XX, conforme descrito abaixo e decisão da Câmara Setorial de Saúde do Consisa, ratificada pela Assembleia Ordinária de Prefeitos:

Descrição	Valor <i>per capita</i>	População Censo Demográfico 2022	Mensal R\$	Anual
Taxa TRAUMATOLOGIA	R\$ 0,37			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência será de 12(doze) meses e inicia de forma retroativa em 1º de janeiro de 2024, encerrando quando do recebimento, pelo Hospital de Estrela, dos valores vinculados à Portaria MS 1425.

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Cidade/RS, xx de xx de 20xx

<nome do Prefeito>
Prefeito Municipal
Município de <nome do município>
CONSORCIADO

Marcos José Scorsatto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale
do Taquari
CONSÓRCIO

Município	População Censo 2022	TAXA TRAUMATOLOGIA	
		R\$ 0,37	
		Mensal	Anual
ANTA GORDA	5.957	R\$ 2.204,09	R\$ 13.224,54
ARROIO DO MEIO	21.963	R\$ 8.126,31	R\$ 48.757,86
ARVOREZINHA	10.322		
BOM RETIRO DO SUL	12.294	R\$ 4.548,78	R\$ 27.292,68
BOQUEIRÃO DO LEÃO	6.247	R\$ 2.311,39	R\$ 13.868,34
CANUDOS DO VALE	1.656	R\$ 612,72	R\$ 3.676,32
CAPITÃO	2.917	R\$ 1.079,29	R\$ 6.475,74
COLINAS	2.423	R\$ 896,51	R\$ 5.379,06
COQUEIRO BAIXO	1.290	R\$ 477,30	R\$ 2.863,80
CRUZEIRO DO SUL	11.600	R\$ 4.292,00	R\$ 25.752,00
DOIS LAJEADOS	3.097	R\$ 1.145,89	R\$ 6.875,34
DOUTOR RICARDO	1.888	R\$ 698,56	R\$ 4.191,36
ENCANTADO	22.962	R\$ 8.495,94	R\$ 50.975,64
ESTRELA	32.183	R\$ 11.907,71	R\$ 71.446,26
FAZENDA VILANOVA	4.291	R\$ 1.587,67	R\$ 9.526,02
FORQUETINHA	2.393	R\$ 885,41	R\$ 5.312,46
ILÓPOLIS	4.157	R\$ 1.538,09	R\$ 9.228,54
IMIGRANTE	3.080	R\$ 1.139,60	R\$ 6.837,60
ITAPUCA	1.937		
LAJEADO	93.646	R\$ 34.649,02	R\$ 207.894,12
MARQUES DE SOUZA	3.969	R\$ 1.468,53	R\$ 8.811,18
MUÇUM	4.601	R\$ 1.702,37	R\$ 10.214,22
NOVA BRÉSCIA	3.044	R\$ 1.126,28	R\$ 6.757,68
PAVERAMA	7.978	R\$ 2.951,86	R\$ 17.711,16
POÇO DAS ANTAS	2.171	R\$ 803,27	R\$ 4.819,62
POUSO NOVO	1.739	R\$ 643,43	R\$ 3.860,58
PROGRESSO	5.340	R\$ 1.975,80	R\$ 11.854,80
PUTINGA	3.747	R\$ 1.386,39	R\$ 8.318,34
RELVADO	1.796	R\$ 664,52	R\$ 3.987,12
ROCA SALES	10.418	R\$ 3.854,66	R\$ 23.127,96
SANTA CLARA DO SUL	6.887	R\$ 2.548,19	R\$ 15.289,14
SÃO JOSÉ DO HERVAL	1.902	R\$ 703,74	R\$ 4.222,44
SÃO VALENTIM DO SUL	2.207	R\$ 816,59	R\$ 4.899,54
SÉRIO	1.941	R\$ 718,17	R\$ 4.309,02
TAQUARI	25.198	R\$ 9.323,26	R\$ 55.939,56
TEUTÔNIA	32.797	R\$ 12.134,89	R\$ 72.809,34
TRAVESSEIRO	2.152	R\$ 796,24	R\$ 4.777,44
UNIÃO DA SERRA	1.170		

VESPASIANO CORRÊA	1.818	R\$ 672,66	R\$ 4.035,96
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.590		
WESTFÁLIA	3.098	R\$ 1.146,26	R\$ 6.877,56
	371.866	R\$ 132.033,39	

TAXA TRAUMATOLOGIA

Natureza da Despesa

3.3.71.70	100,00%
-----------	---------